

AUTO POSTO AURORA

CNPJ 77.208.718/0001-00

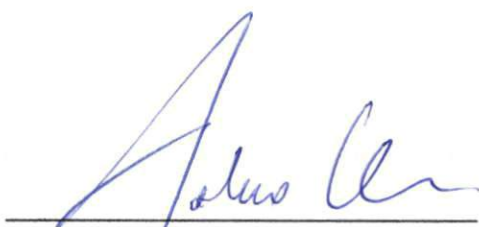
356

À Comissão De Licitação Da Prefeitura Municipal De Alto Paraná.

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

AUTO POSTO AURORA, estabelecida na AV PARANÁ, nº 2465, bairro Centro, na cidade de Alto Paraná, Estado Paraná, CNPJ nº 77.208.718/0001-00, representada por este que a subscrive, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço do Etanol com o valor atualizado de R\$ 4,30, sendo apresentado no pregão o valor de R\$ 4,19, conforme documento apresentado na tabela de preços.

Alto Paraná, em 29 de Novembro de 2024.


AUTO POSTO AURORA
FABIO ALEXANDRE CLASEN
CPF: 896.189.809-44

77.208.718/0001-00
AUTO POSTO AURORA
AVENIDA PARANÁ, Nº 2465
CENTRO – CEP: 87.750-000
ALTO PARANÁ - PR

AVENIDA PARANA, Nº 2465 – ALTO PARANÁ – PR – CENTRO – CEP 87.750-000.

AUTO POSTO AURORA

CNPJ 77.208.718/0001-00

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
1	ETANOL	4,19	2,7%	4,30

Conforme o Requerimento de reajuste de preços.

Alto Paraná, em 29 de Novembro de 2024.



AUTO POSTO AURORA
FABIO ALEXANDRE CLASEN
CPF: 896.189.809-44

77.208.718/0001-00

AUTO POSTO AURORA
AVENIDA PARANÁ, Nº 2465
CENTRO – CEP: 87.750-000
ALTO PARANÁ - PR

AVENIDA PARANA, Nº 2465 – ALTO PARANÁ – PR – CENTRO – CEP 87.750-000.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

CHUETIA / NUN I-1040
/AZUL

Consulting Director

03
122
03

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

ESTRADA GUARULHOS SÃO MIGUEL, 375
JARDIM SANTO AFONSO - 07215-240
GUARULHOS - SP Fone/Fax: 6333124335

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.063.075
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO



3524 0710 3832 3500 0325 5500 1000 0630 7519 0133 9696

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

127154339118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

135241498084736 - 12/07/2024 16:15:56

CNPJ / CPF

10.383.235/0003-25

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
3	ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL (EHC) ONU 1170 - CLASSE 3 II	22071090	0/10	6635	LT	5.000,0000	3.3534	16.767,11	0,00	16.767,11	2.012,05		12,00	

RECEBEMOS DE EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 17.750,00	NF-e Nº: 000.069.495 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO AUTO POSTO AURORA LTDA	

EVEREST DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA ESTRADA GUARULHOS SAO MIGUEL, 375 JARDIM SANTO AFONSO GUARULHOS SP CEP: 07215240 TELEFONE: 6333124335		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.069.495 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 3524 1110 3832 3500 0325 5500 1000 0694 9519 0149 2098 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135242761411868 - 29/11/2024 14:10:09	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127154339118	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 10.383.235/0003-25	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL AUTO POSTO AURORA LTDA		CNPJ/CPF 77.208.718/0001-00	DATA DA EMISSÃO 29/11/2024
ENDEREÇO AV PARANA, 2465	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87750-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 29/11/2024
MUNICÍPIO ALTO PARANA	FONE/FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 7220052103
			HORA DE SAÍDA 14:09:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA

NOME / RAZÃO SOCIAL ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA S.A		CNPJ / CPF 07.903.169/0017-68	INSCRIÇÃO ESTADUAL 283375531
ENDEREÇO RODOVIA 141 KM 10 - GLEBA UBIRATA, SN FAZENDA CARM	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 79740-000	
MUNICÍPIO IVINHEMA	UF MS	FONE / FAX	

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
001	29/11/2024	17.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 17.253,11	VALOR DO ICMS 2.070,37	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 21.393,86	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 496,89	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 17.253,11
VALOR DO FRETE 0	VALOR DO SEGURO 0	DESCONTO 0	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0	VALOR DO IPI 0
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 17.750,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FWMARTINS TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF 11.266.320/0002-95
ENDEREÇO AVENIDA PAULISTA, 1636		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 131358246115	
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA PETROSOJA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 4.025,000	PESO LÍQUIDO 4.025,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQUOTAS ICMS	ALIQUOTAS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
3	ETANOL HIDRATADO COMBUSTIVEL (EHC) ONU 1170 - CLASSE 3 II	22071090	0 10	6655	LT	5.000,0000	3,4506220840	17.253,11	17.253,11	2.070,37	0,00	12,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

XIGÊNCIAS DA REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. ANTES DE EFETUAR A DESCARGA DO CARRO-TANQUE, EXAMINE OS LACRES CONFIRA A ALTURA DO PRODUTO, MANDE SANGRAR AS VALVULAS PARA EXAMINAR O PRODUTO. QUALQUER IRREGULARIDADE OU CONTAMINAÇÃO DEVER SER RECLAMADA ANTES DA DESCARGA. APÓS A DESCARGA EXIJA O DESCOAMENTO TOTAL DO CARRO-TANQUE. Motorista: FERNANDO DE SOUZA CARDOSO RG: 123501780 CPF: 078.726.989-19 CARRETA / FFW-5H76

1 EHC LAUDO
2 EHC LAUDO
3 EHC LAUDO / Lacres = /AZUL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Classificação Fiscal/ 2207.10.90 / Combustível: Auto Motor ICMS RE COLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NOS TERMOS DO ART. 418 DO RICMS/ SP. REMETENTE CREDENCIADO NOS TERMOS DO ARTIGO 418 A - PROCESSO 1278 2-808963/2009. PIS/COFINS RECOLHIDOS NOS TERMOS DO ARTIGO 4 DA LEI N 9.718/98 DECLARO QUE O(S) PRODUTO(S) PERIGOSO(S) ESTA(AO) ADEQUADA MENTE CLASSIFICADO(S), EMBALADO(S), IDENTIFICADO(S), E ESTIVADO(S) PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERAÇÕES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EX	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A empresa AUTO POSTO AURORA LTDA, vencedora do Pregão Presencial para Registro de Preços 006/24, Processo Administrativo 010/2024, ata de registro de preço 007/2024, requer ADITIVO no preço do litro do ETANOL de R\$ 4,19 para R\$ 4,30 preço praticado a vista, conforme requerimento em anexo.

Alto Paraná, 02 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA

Prefeito Municipal

02/12/2024, 08:39

(12) WhatsApp

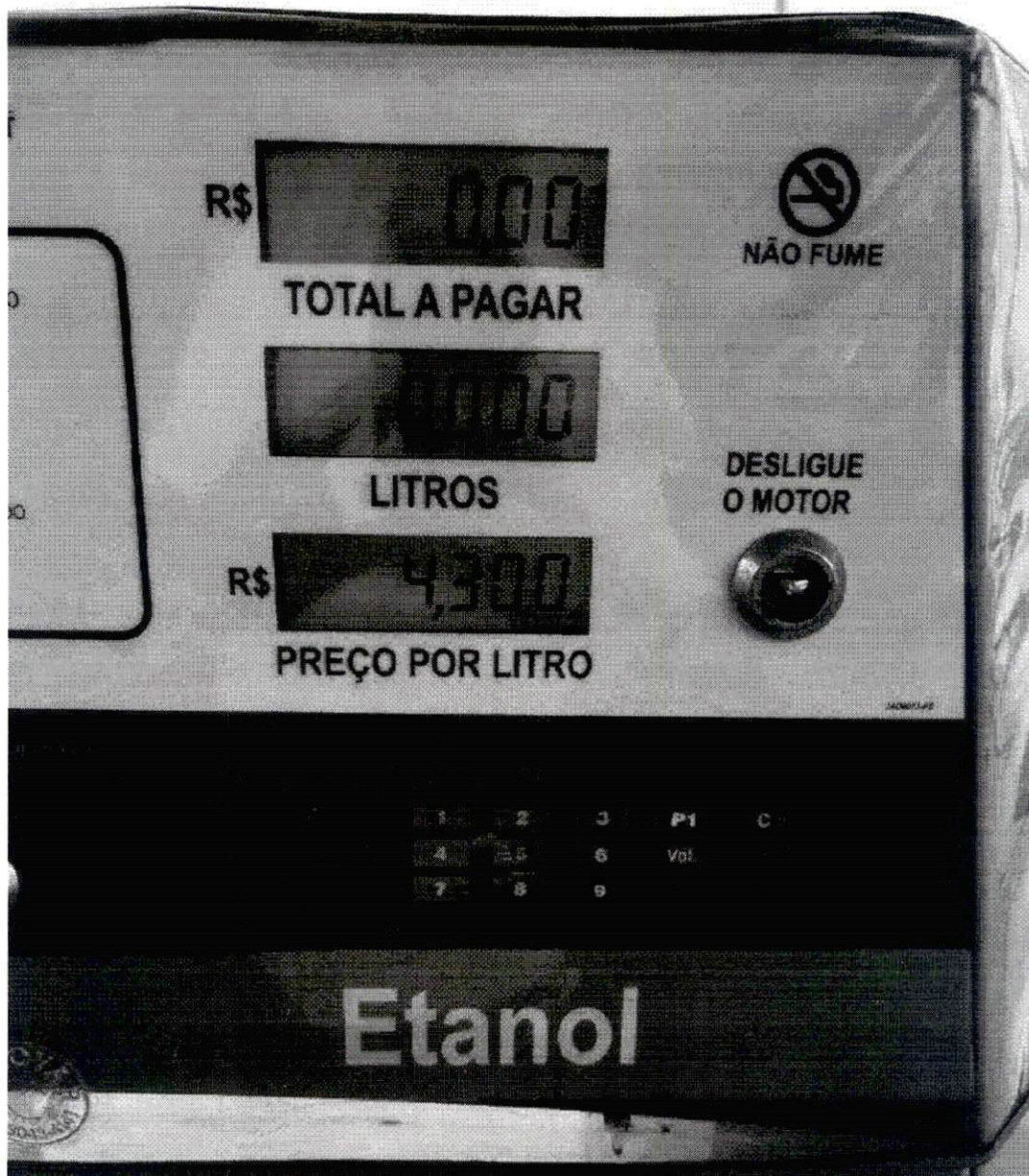


Fabio

Hoje às 08:39



362





Fabio

Hoje às 08:40



Preço do etanol inicia novembro em alta

Etanol anidro e hidratado fecham semana em alta

AGROLINK - Seane Lennon

Publicado em 04/11/2024 às 18:24h.

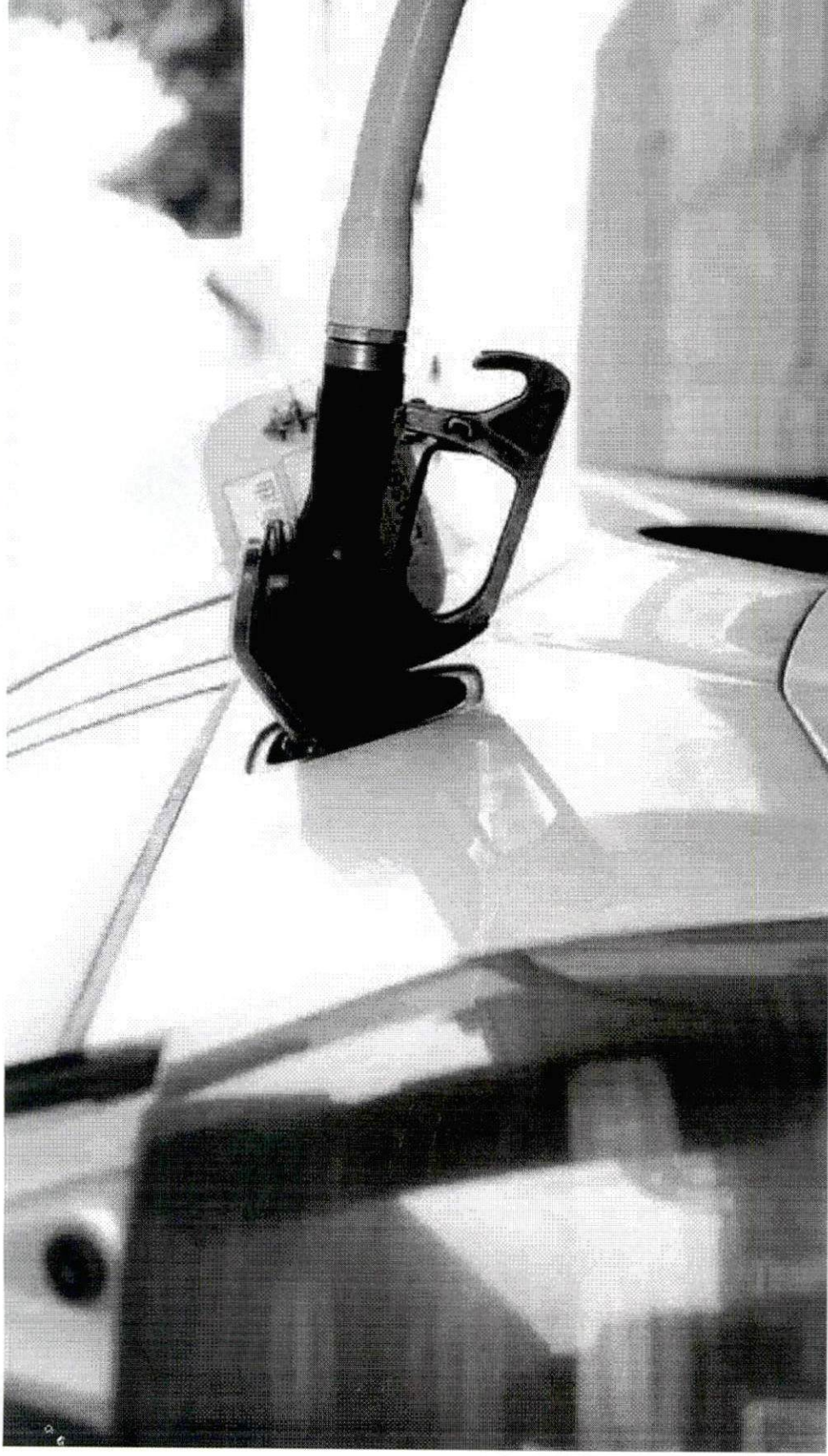


Foto: Divulgação

De acordo com as informações divulgadas pela União Nacional da Bioenergia (Udop) com base nos dados do Indicador Cepea/Esalq, da USPos preços do etanol anidro e hidratado encerraram a última semana com alta. O etanol hidratado, utilizado em veículos flex ou movidos exclusivamente a álcool, foi o destaque de valorização, com uma alta de

365
365

1,66% entre os dias 28 de outubro e 1º de novembro. O litro do biocombustível foi vendido pelas usinas a R\$ 2,6023, ante R\$ 2,5598 registrado na semana anterior.

[Clique para seguir o canal do Agrolink no WhatsApp](#)

Segundo as informações da Udop, o etanol anidro, misturado à gasolina, também apresentou aumento, subindo 1,40% no período. O litro foi comercializado a R\$ 2,9151, frente aos R\$ 2,8749 observados entre 21 e 25 de outubro, revertendo uma queda na semana anterior.

O etanol hidratado medido pelo Indicador Diário Paulínia iniciou novembro em alta. Na última sexta-feira, o valor negociado foi de R\$

2.715,50 por metro cúbico, contra R\$ 2.706,00 no dia anterior, o que representa uma valorização de 0,35%, conforme apontou a Udop.

Usamos cookies para armazenar informações sobre como você usa o site para tornar sua experiência personalizada. Leia os nossos Termos de Uso e a Privacidade.

Prosseguir

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641—Fone/Fax: (44) 3447.1122—Cx. Postal 61 CEP: 87750-000—Alto Paraná—PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024****DATA: 09.12.2024****PARECER JURÍDICO Nº 226/2024****1. RELATÓRIO**

Trata-se de análise do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro realizado pela empresa AUTO POSTO AURORA LTDA, CNPJ nº 77.208.718/0001-00, referente a ata de registro de preços nº 07/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2024.

A ata de registro de preços nº 07/2024, firmada por meio do Pregão Presencial nº 06/2024, tem como objeto a “Aquisição de combustíveis (etanol e gasolina), destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do Município de Alto Paraná”.

No sucinto requerimento, a referida empresa apenas pede o reequilíbrio econômico e financeiro do produto Etanol, a fim de aumentar o valor do litro de R\$ 4,19 para R\$ 4,30. Para tanto, apresentou a planilha de preços, bem como as notas fiscais anteriores e posteriores o aumento do produto.

O Prefeito Municipal, por sua vez, anexou ao pedido fotos da placa de preços e da bomba de combustível da empresa, bem como de notícia veiculada na internet sobre o aumento no preço do produto etanol.

PREFEITURA MUN. DE ALTO PARANÁ	
RECEBIDO	
Em: 09/12/24	Hrs: 15:56
Ass: <i>Domene Poffo</i>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641—Fone/Fax: (44) 3447.1122—Cx. Postal 61—CEP: 87750-000—Alto Paraná—PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Não houve qualquer atuação ou informação apresentada pelos gestores ou fiscais da ata de registro de preços.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Cumprindo delinear os limites e alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, levantamento de quantitativo requisitado, decisões de conveniência e oportunidade, atos típicos de gestão e de decisão a cargo das autoridades competentes, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

3. DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133,21, pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641—Fone/Fax: (44) 3447.1122—Cx. Postal 61—CEP: 87750-000—Alto Paraná—PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito subjetivo do contratado e da administração pública. Esse instituto está de acordo com as disposições do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, que determina que devem ser mantidas as condições efetivas da proposta durante toda a execução contratual.

O inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal dispõe que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O item 08, da ata de registro de preços nº 07/2024, bem como o art. 22, do Decreto Municipal nº 262/2023, que regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, preveem a possibilidade do reequilíbrio econômico e financeiro nos casos de fatos imprevisíveis ou até mesmo previsíveis, mas com consequências incalculáveis. Além disso, o combustível, objeto ora licitado, possui uma peculiaridade, tendo em vista que seu valor varia com frequência, a depender dos produtos utilizados, do clima, da safra e do mercado financeiro.

O equilíbrio econômico-financeiro é a relação de igualdade formada pelas obrigações assumidas pelo contratado e pela compensação econômica a ser paga pela administração. Assim, quando algum dos lados da balança se altera é necessário o restabelecimento do equilíbrio negocial, para a manutenção das condições materiais da proposta que serviu de fundamento à contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 3447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

A revisão visa restabelecer o equilíbrio contratual na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou "fato do príncipe", com a configuração de situação econômica extraordinária e extracontratual.

Conforme disposto no Acórdão nº 3420/17 - Tribunal Pleno do TCE-PR, caso seja comprovada a ocorrência das hipóteses que causam desequilíbrio contratual por parte do contratado, a administração deve revisar os termos acordados, para reequilibrar o ajuste, em atendimento às disposições da Constituição Federal e na Lei de Licitações.

No caso, a empresa comprovou, através das notas fiscais, o desequilíbrio que atingiu o contrato firmado com o Município de Alto Paraná. Tratando-se o procedimento de registro de preços, a Administração não fica obrigada a adquirir a totalidade do objeto, contudo, tem o dever de reequilibrar o preço, quando o aumento for comprovado.

As fotos e a notícia de página da internet apresentadas pelo prefeito municipal também demonstram que houve aumento no valor do produto.

Além do mais, a ata de registro de preços prevê expressamente e de forma excepcional a possibilidade de reequilíbrio no preço, quando devidamente comprovadas (item 08 – ata de registro de preços 07/2024).

4. CONCLUSÃO

Portanto, havendo previsão legal, jurisprudencial e contratual, manifesto-me favorável ao pedido de concessão do reequilíbrio econômico e financeiro, desde que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 3447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

haja compatibilidade orçamentária, ficando o valor, por se tratar de ato discricionário, sob decisão do Chefe do Poder Executivo.

Oriento a dar publicidade ao ato, que deverá estar devidamente assinado pelas partes.

Oriento a dar ciência aos secretários e fiscais da ata de registro de preços, mediante assinatura no termo aditivo.

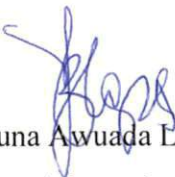
O valor reajustado será pago a partir da publicação do termo aditivo, conforme item 8.4 da ata de registro de preços nº 07/2024.

A empresa e os gestores/fiscais do contrato deverão comunicar imediatamente qualquer redução no valor do produto, dando fiel cumprimento a ata de registro de preços.

Por fim, junte-se integralmente o pedido no Portal da Transparência.

É o sucinto parecer.

Alto Paraná – PR, 09 de dezembro de 2024


Bruna Awuáda Lopes
Advogada
OAB/PR 51.835



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

373

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Ao Setor de Licitação

Alto Paraná, 10 de dezembro de 2024.

DECISÃO

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico e financeiro realizado pela empresa AUTO POSTO AURORA LTDA, referente a ata de registro de preço nº 07/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2024, o qual tem por objeto a “aquisição de combustíveis – etanol e gasolina, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do Município de Alto Paraná.”

Assim, o requerimento pretende o reequilíbrio, aumentando o valor do litro do etanol de R\$ 4,19 para R\$ 4,30. Sendo anexadas aos autos notas fiscais anteriores e posteriores ao aumento do produto, fotos da placa de preços e da bomba de combustíveis da empresa, além de notícias veiculada na internet sobre o aumento no preço do produto etanol.

Nesse sentido, a Ata de registro de preços prevê expressamente a possibilidade de reequilíbrio no preço, quando devidamente comprovado a necessidade (item 08 – Ata de Registro de Preços 07/2024).

Diante da justificativa plausível da empresa, com base no princípio da verdade material, bem como no Parecer Jurídico nº 226/2024 **DECIDO** conceder o reequilíbrio econômico e financeiro, conforme valor requerido, desde que haja compatibilidade orçamentária.

Todas as orientações constantes no Parecer Jurídico devem ser seguidas.

CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:5970277
0963

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:59702770963
Dados: 2024.12.10 13:30:20
-03'00'

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA

Prefeito

17ª Gestão Administrativa

AUTO POSTO AURORA

CNPJ 77.208.718/0001-00

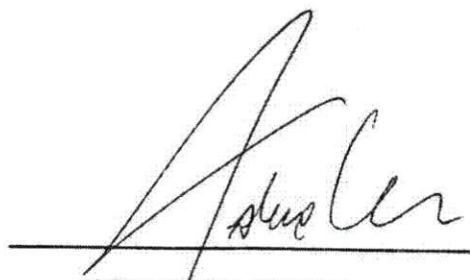
374
90

À Comissão De Licitação Da Prefeitura Municipal De Alto Paraná.

REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

AUTO POSTO AURORA, estabelecida na AV PARANÁ, nº 2465, bairro Centro, na cidade de Alto Paraná, Estado Paraná, CNPJ nº 77.208.718/0001-00, representada por este que a subscrive, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria **REQUERER** reajuste de preço da Gasolina com o valor atualizado de R\$ 6,15, sendo apresentado no pregão o valor de R\$ 6,04 conforme documento apresentado na tabela de preços.

Alto Paraná, em 02 de Dezembro de 2024.



AUTO POSTO AURORA
FABIO ALEXANDRE CLASEN
CPF: 896.189.809-44

77.208.718/0001-00
AUTO POSTO AURORA
AVENIDA PARANÁ, Nº 2465
CENTRO – CEP: 87.750-000
ALTO PARANÁ - PR

AVENIDA PARANA, Nº 2465 – ALTO PARANÁ – PR – CENTRO – CEP 87.750-000.

AUTO POSTO AURORA

CNPJ 77.208.718/0001-00

375
HP

PLANILHA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
1	GASOLINA COMUM	6,04	1,9%	6,15

Conforme o Requerimento de reajuste de preços.

Alto Paraná, em 29 de Novembro de 2024.



AUTO POSTO AURORA
FABIO ALEXANDRE CLASEN
CPF: 896.189.809-44

77.208.718/0001-00

AUTO POSTO AURORA
AVENIDA PARANÁ, Nº 2465
CENTRO – CEP: 87.750-000
ALTO PARANÁ - PR

AVENIDA PARANA, Nº 2465 – ALTO PARANÁ – PR – CENTRO – CEP 87.750-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ 376

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61 – CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

A empresa AUTO POSTO AURORA LTDA, vencedora do Pregão Presencial para Registro de Preços 006/24, Processo Administrativo 010/2024, ata de registro de preço 007/2024, requer ADITIVO no preço do litro da GASOLINA de R\$ 6,04 para R\$ 6,15 preço praticado a vista, conforme requerimento em anexo.

Alto Paraná, 02 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA

Prefeito Municipal

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.950,00 DESTINATÁRIO: AUTO POSTO AURORA LTDA - AVENIDA PARANA, 2546 CENTRO ALTO PARANA-PR

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.476.861
Série 001

377

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666
THOMAZ COELHO - 83707-072
ARAUCARIA - PR Fone/Fax: 4136431414

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.476.861
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4124 0702 8866 8500 0140 5500 1000 4768 6110 5639 8205

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240206192250 - 11/07/2024 12:35:56

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

791799

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

9019269482

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

AUTO POSTO AURORA LTDA

ENDEREÇO

AVENIDA PARANA, 2546

MUNICÍPIO

ALTO PARANA

CNPJ / CPF

77.208.718/0001-00

DATA DA EMISSÃO

11/07/2024

CEP

86075-170

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

11/07/2024

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

FONE / FAX

PR 4434471131

INSCRIÇÃO ESTADUAL

7220052103

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:34:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 20/07/2024

Valor R\$ 25.950,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA

ENDEREÇO

RUA LUIZ FRANCESCHI, 666

QUANTIDADE

5000

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

CÓDIGO ANTT

0-Por conta do Rem

PLACA DO VEÍCULO

SEF1H36

UF

PR

CNPJ / CPF

02.886.685/0001-40

MUNICÍPIO

ARAUCARIA

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017983382

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

3.692,000

PESO LÍQUIDO

3.692,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2	ONU 3475, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, CLASSE 3 RISCO 33 GE II - GASOLINA C [DC53][IMBoletim: 2009/2024 Un Trib: L. Qtd Trib: 5.000,000 V. Unit Trib: R\$ 5,19000 ICMS A SER RECOLHIDO E REPASSADO NOS TERMOS DO CAPITULO V DO CONVENIO ICMS 15/23IM]	27101259	0/61	5655	LT	5.000,0000	5,1900	25.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: MOTORISTA: JOELMIR CESAR HORNING H CPF: 062.560.499-77 VEICULOS: SEF-1H36 ATZ-0E42 USUARIO: FABIANE LEAL (180) DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTA(O) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR. PRODUTO: NCM: ONU 3475, MISTURA DE ETANOL E 27101259 COD ONU: Gasolina 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 33 II COD. ANP: 320102001 NRO BOLETIM: 2009/2024 LACRES 0146688 689 690 ENVELOPES: Envelopes amostra-testemunha: 33963745 ICMS monofasico sobre combustiveis diferido conforme Convenio ICMS 199/2022 (P-102) Pis e Cofins cfe ART. 4o. e 5o DA LEI NRO 9.718/98 ONU 3475, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, CLASSE 3 RISCO 33 GE II CONFORME DECRETO N. 18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIALIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS ICMS MONOFASICO SOBRE COMBUSTIVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 15/23. BC 5.000,000 ALIQUOTA R\$ 1,3721 ICMS MONO R\$ 6.860,50 PARCELA TOTAL DO EAC RETIDA EM FAVOR DA UF DE ORIGEM E DE DESTINO R\$ 1.852,34 (100,00 %) Email do Destinatário: autopostaurora@hotmail.com

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO (RG, NOME, ASSINATURA) DO RECEBEDOR CNPJ: 77.208.718/0001-00 AUTO POSTO AURORA LTDA

NF-e
Nº 488197
SÉRIE 1

378

PONTUAL BRASIL PETROLEO
LTDARUA LUIZ FRANCESCHI,
666 - THOMAZ COELHO
ARAUCARIA - PR -
83.707-072
(41) 3643-1414DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA
FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA 1
1 - SAÍDANº 488197
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

4124 1102 8866 8500 0140 5500 1000 4881 9718 7673 5749

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA
NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA
SEFAZ AUTORIZADORANATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA COMBUSTIVEL PARA REVENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240364776470 27/11/2024 14:08:52-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9017983382INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.
9019269482CNPJ
02.886.685/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
AUTO POSTO AURORA LTDACNPJ / CPF / ID. ESTRANGEIRO
77.208.718/0001-00DATA DE EMISSÃO
27/11/2024ENDEREÇO
AVENIDA PARANA, 2546BAIRRO / DISTRITO
CENTROCEP
86.075-170DATA DA SAÍDA
27/11/2024MUNICÍPIO
ALTO PARANAFONE / FAX
(44) 3447-1131UF
PRINSCRIÇÃO ESTADUAL
7220052103HORA DA SAÍDA
14:07FATURA VALOR VCTO
488197/001 26.500,00 06/12/24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBS.	VALOR DO ICMS SUBS.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				26.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
				26.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO DA ANTT	PLACA VEÍCULO AWA6090	UF PR	CNPJ / CPF 02.886.685/0001-40
ENDEREÇO RUA LUIZ FRANCESCHI,666	MUNICÍPIO ARAUCARIA	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017983382		
QUANTIDADE 5000	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 3.702,000	PESO LÍQUIDO 3.702,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	DT	CHP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIC ICMS	ALIC IPI
2 ONU 3475, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, CLASSE 3 RISCO 33 GE II - GASOLINA C BOLETIM:4994/2024 UN. TRIB. QTDDE TRIB:5.000,000 V.UNIT:TRIB:RS 5.30000 ICMS A SER RECOLHIDO E REPASSADO NOS TERMOS DO CAPÍTULO V DO CONVENIO ICMS 15/23	27101259	061	5.655	LT	5.000,000	5,30000	26.500,00					

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MOTORISTA: AGADIR MACHADO CPF: 017.598.449-26 VEÍCULOS: SFL-4G51 AWA-6090
USUÁRIO: ANA PAULA GAWLETA (189)
DECLARAMOS QUE O(S) PRODUTO(S) ESTÁ(ÃO) ACONDICIONADO(S) ADEQUADAMENTE PARA SUPORTAR OS
RISCOS NORMAIS DE CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, TRANSBORDO E TRANSPORTE CFE
REGULAMENTAÇÃO EM VIGOR.
PRODUTO/NCM: ONU 3475, MISTURA DE ETANOL E 27101259
COD ONU: GASOLINA 3475 CLASSE RISCO/EMBALAGEM: 33 II
COD. ANP: 320102001 NRO BOLETIM: 4994/2024
LACRES 1056691 692 692
ENVELOPES: ENVELOPES AMOSTRA-TESTEMUNHA: 34834699
ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS DIFERIDO CONFORME CONVENIO ICMS 199/2022
(P-102) PIS E COFINS CFE ART. 40. E 50 DA LEI NRO 9.718/98
ONU 3475, MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, CLASSE 3 RISCO 33 GE II
CONFORME DECRETO N.18119 DE 24/06/2014 A PONTUAL BRASIL PETROLEO LTDA INFORMA QUE COMERCIA
LIZA SOMENTE PRODUTOS REFINADOS DE ORIGEM PETROBRAS
ICMS MONOFÁSICO SOBRE COMBUSTÍVEIS COBRADO ANTERIORMENTE CONFORME CONVENIO ICMS 15/23. BC
5.000,000 ALIQUOTA R\$ 1,3721 ICMS MONO R\$ 6.860,50
PARCELA TOTAL DO EAC RETIDA EM FAVOR DA UF DE ORIGEM E DE DESTINO R\$ 1.852,34 (100,00 %)
FORMA PGTO: BOLETO BANCÁRIO R\$ 26.500,00

RESERVADO AO FISCO



Fabio

Hoje às 08:39



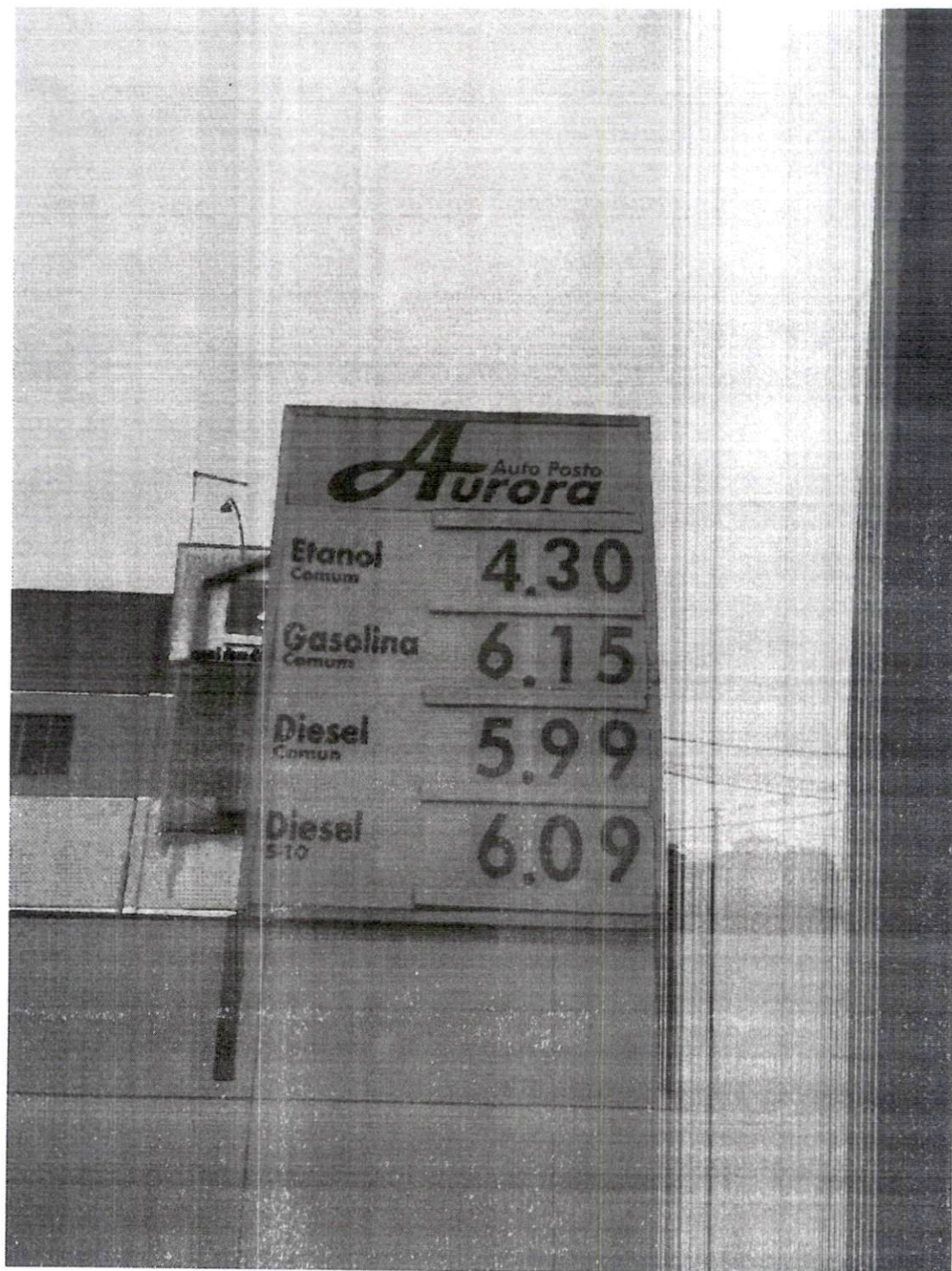
370
Xy





Fabio

Hoje às 08:40



[Home](#)[Institucional](#)[Localização](#)[Materiais Gratuitos](#)[Seja Parceiro](#)[Blog](#)[Contato](#)

[Início](#) » [Aumento do combustível: 7 fatores que influenciam o aumento](#)

By [admin](#) in [Blog](#)

Aumento do combustível: 7 fatores que influenciam o aumento

1. 7 fatores que influenciam o sobrepreço

- 1.1. 1. Dólar em alta
- 1.2. 2. Impostos e tributação
- 1.3. 3. Conflitos mundiais
- 1.4. 4. Aumento da demanda
- 1.5. 5. Restrição de oferta
- 1.6. 6. Elevação dos preços de biocombustíveis
- 1.7. 7. Variação de acordo do estado no país
 - 1.7.1. Agora que você já sabe como funciona o sobrepreço do produto, que tal compartilhar as informações com outros amigos e empresários? Compartilhe o post em suas redes sociais!

O aumento no preço da gasolina e do diesel é sempre um fator preocupante entre os brasileiros. Isso acontece porque, atualmente, são mais de 100 milhões de veículos circulando pelas estradas do país, de acordo com dados do IBGE.

Esses veículos, então, têm um fator em comum: a **necessidade de combustível**.

Dessa forma, a alteração no preço dos combustíveis no país altera significativamente grande parte da população.

[Home](#)[Institucional](#)[Localização](#)[Materiais Gratuitos](#)[Seja Parceiro](#)[Blog](#)[Contato](#)

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

[Ok, entendi!](#)

porquê de acontecer esse constante aumento de preços.

Foi pensando justamente nessas dúvidas e em toda a situação que envolve o país e o mundo que preparamos este artigo. No texto, você vai compreender 7 fatores que influenciam diretamente o sobrepreço dos combustíveis e ficar por dentro do assunto. Continue a leitura!

7 fatores que influenciam o sobrepreço

Antes de mais nada, você precisa saber que os fatores atuam de forma conjunta.

Isto é, são uma série de fatores que colaboram para que aconteça o aumento dos preços de combustíveis no país. Conheça alguns dos principais:

1. Dólar em alta

Você provavelmente já ouviu falar da relação entre o dólar em alta e o preço dos combustíveis, não é mesmo?

Entenda como isso acontece:

Apesar do Brasil ser um dos maiores produtores de petróleo do mundo, alguns produtos precisam ser importados porque não temos refinarias suficientes para o volume extraído. Por isso, precisamos exportar petróleo e comprar o produto refinado para atender a demanda. Dessa forma, o valor do mercado do dólar influencia diretamente a alta dos preços.

Isso acontece porque o valor do petróleo, base da gasolina e do diesel, depende da flutuação do preço do barril no mercado internacional.

[Home](#) | [Institucional](#) | [Localização](#) | [Materiais Gratuitos](#) | [Seja Parceiro](#) | [Blog](#)

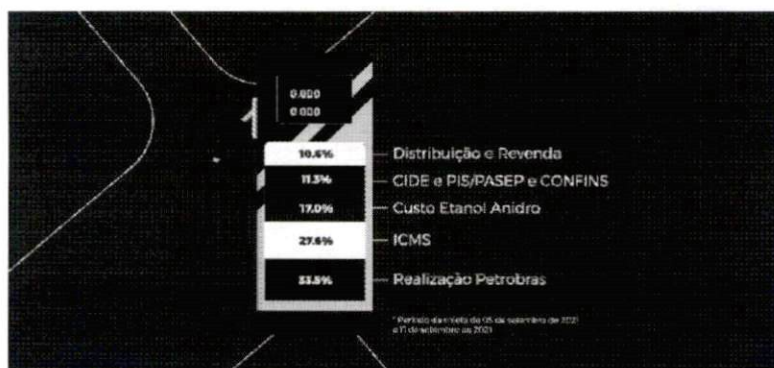
Contato

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Ok, entendi!

Os impostos e tributos do país possuem uma grande parcela do valor da gasolina e do diesel. Dessa forma, **qualquer pequena alteração nesses valores afeta diretamente no preço do combustível.**

Confira como funciona essa composição:



- **Distribuição e revenda:** o custo que a empresa possui para comercializar o combustível e também a margem de lucro no litro;
- **PIS, PASEP e COFINS:** destinado ao pagamento de seguro-desemprego, abono e participação na receita de empresas privadas e públicas;
- **CIDE:** imposto criado para a União que destina o valor para investimentos em projetos ambientais e de transporte relacionados à indústria de petróleo e gás;
- **Custo Etanol Anidro:** depois que a Petrobras repassa a gasolina para as distribuidoras, é preciso misturar o produto ao Etanol Anidro até chegar ao consumidor final. Dessa forma, a porcentagem está relacionado ao valor que as distribuidoras pagam por essa substância;
- **ICMS:** imposto estadual criado sobre a circulação de produtos e prestação de serviços;
- **Realização Petrobras:** custos da empresa na exploração, produção e lucro do combustível.

[Home](#) | [Institucional](#) | [Localização](#) | [Materiais Gratuitos](#) | [Seja Parceiro](#) | [Blog](#)

Contato

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Ok, entendi!

níveis. Para você entender melhor, a alta na cotação do barril de Brent (usado como referência internacional) chegou a ultrapassar os 70%.

A PPI, então, atua nesse contexto.

4. Aumento da demanda

Outro fator muito importante sobre o aumento de combustível é a alta demanda no país.

Como já citamos anteriormente, são mais de 100 milhões circulando pelas estradas do país e a demanda por gasolina e etanol disparou. Parte do aumento do consumo, então, é explicada pela reabertura gradual do país desde a pandemia.

Segundo um anúncio da Petrobras, os novos valores *"refletem parte da elevação dos patamares internacionais de preços de petróleo, impactados pela oferta limitada frente à demanda mundial por energia."*

5. Restrição de oferta

Se a demanda por petróleo e derivados cresceu de um lado nos últimos anos, **a oferta não acompanhou.**

Uma das principais razões vem da dinâmica da Organização dos Países Produtores de Petróleo (Opep), um cartel que reúne 13 países e concentra 33% da produção global da *commodity* — em outras palavras, 30 milhões de barris por dia.

Essa limitação da produção acontece para evitar quedas substanciais nos preços ou até mesmo valorizar a cotação do barril.

O crescimento da demanda e a restrição de oferta, então, não têm andado juntos.

[Home](#) | [Institucional](#) | [Localização](#) | [Materiais Gratuitos](#) | [Seja Parceiro](#) | [Blog](#)

Contato

Esse aumento está diretamente relacionado com os

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Ok, entendi!

1. variação de acordo do estado no país

Além dos demais fatores citados acima, cada estado possui uma grande influência em relação ao preço do combustível.

Isso acontece porque o **ICMS varia de estado para estado** e é calculado em toda a cadeia de distribuição e sobre um preço na bomba.

Esse é um dos motivos pelos quais as grandes capitais do país possuem preços diferentes de combustíveis.

Depois da leitura completa deste artigo, deu para perceber que existem muitos fatores por trás do cálculo do preço dos combustíveis, não é mesmo?

Ao contrário do que muitas pessoas pensam, a alta dos combustíveis não é de única responsabilidade dos donos de postos. Os tributos precisam ser repassados e, como consequência, os valores são aumentados em cadeia.

A aquisição de combustíveis com alto valor não é vantagem para o consumidor e nem para o revendedor.

Agora que você já sabe como funciona o sobrepreço do produto, que tal compartilhar as informações com outros amigos e empresários? Compartilhe o post em suas redes sociais!

Receba conteúdos exclusivos do mercado de combustíveis

[Home](#) | [Institucional](#) | [Localização](#) | [Materiais Gratuitos](#) | [Seja Parceiro](#) | [Blog](#)

Contato

A nossa empresa está comprometida a proteger e respeitar sua

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

Ok, entendi!

♥ LIKE 0

f SHARE

🐦 TWEET

Pesquisar

🔍 Pesquisar

POSTS RECENTES



COMO É
CALCULAR
O PREÇO
DA GASOLINA?
4 DE OUTUB
DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024****DATA: 09.12.2024****PARECER JURÍDICO Nº 227/2024****1. RELATÓRIO**

Trata-se de análise do pedido de reequilíbrio econômico e financeiro realizado pela empresa AUTO POSTO AURORA LTDA, CNPJ nº 77.208.718/0001-00, referente a ata de registro de preços nº 07/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2024.

A ata de registro de preços nº 07/2024, firmada por meio do Pregão Presencial nº 06/2024, tem como objeto a "Aquisição de combustíveis (etanol e gasolina), destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do Município de Alto Paraná".

No sucinto requerimento, a referida empresa apenas pede o reequilíbrio econômico e financeiro do produto Gasolina, a fim de aumentar o valor do litro de R\$ 6,04 para R\$ 6,15. Para tanto, apresentou a planilha de preços, bem como as notas fiscais anteriores e posteriores o aumento do produto.

O Prefeito Municipal, por sua vez, anexou ao pedido fotos da placa de preços e da bomba de combustível da empresa, bem como de notícia veiculada na internet sobre o aumento no preço do produto Gasolina.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 3447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Não houve qualquer atuação ou informação apresentada pelos gestores ou fiscais da ata de registro de preços.

É o relatório.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

Cumprindo delinear os limites e alcance da atuação desta consultoria jurídica, tem-se que o parecer jurídico exarado veicula opinião estritamente jurídica, desvinculada dos aspectos técnicos que envolvam a presente demanda, a exemplo de informações, documentos, especificações técnicas, justificativas e valores, levantamento de quantitativo requisitado, decisões de conveniência e oportunidade, atos típicos de gestão e de decisão a cargo das autoridades competentes, os quais são presumidamente legítimos e verdadeiros, em razão, inclusive, dos princípios da especialização e da segregação de funções, regentes da atuação administrativa.

O parecer, portanto, é ato administrativo formal opinativo exarado em prol da segurança jurídica da autoridade assessorada, a quem incumbe tomar a decisão final dentro da margem de discricionariedade conferida pela lei.

3. DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133,21, pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida em contrato.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito subjetivo do contratado e da administração pública. Esse instituto está de acordo com as disposições do artigo 37, XXI, da Constituição Federal, que determina que devem ser mantidas as condições efetivas da proposta durante toda a execução contratual.

O inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal dispõe que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O item 08, da ata de registro de preços nº 07/2024, bem como o art. 22, do Decreto Municipal nº 262/2023, que regulamenta o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, preveem a possibilidade do reequilíbrio econômico e financeiro nos casos de fatos imprevisíveis ou até mesmo previsíveis, mas com consequências incalculáveis. Além disso, o combustível, objeto ora licitado, possui uma peculiaridade, tendo em vista que seu valor varia com frequência, a depender dos produtos utilizados, do clima, da safra e do mercado financeiro.

O equilíbrio econômico-financeiro é a relação de igualdade formada pelas obrigações assumidas pelo contratado e pela compensação econômica a ser paga pela administração. Assim, quando algum dos lados da balança se altera é necessário o restabelecimento do equilíbrio negocial, para a manutenção das condições materiais da proposta que serviu de fundamento à contratação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 3447.1122 – Cx. Postal 61 CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

A revisão visa restabelecer o equilíbrio contratual na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou "fato do príncipe", com a configuração de situação econômica extraordinária e extracontratual.

Conforme disposto no Acórdão nº 3420/17 - Tribunal Pleno do TCE-PR, caso seja comprovada a ocorrência das hipóteses que causam desequilíbrio contratual por parte do contratado, a administração deve revisar os termos acordados, para reequilibrar o ajuste, em atendimento às disposições da Constituição Federal e na Lei de Licitações.

No caso, a empresa comprovou, através das notas fiscais, o desequilíbrio que atingiu o contrato firmado com o Município de Alto Paraná. Tratando-se o procedimento de registro de preços, a Administração não fica obrigada a adquirir a totalidade do objeto, contudo, tem o dever de reequilibrar o preço, quando o aumento for comprovado.

As fotos e a notícia de página da internet apresentadas pelo prefeito municipal também demonstram que houve aumento no valor do produto.

Além do mais, a ata de registro de preços prevê expressamente e de forma excepcional a possibilidade de reequilíbrio no preço, quando devidamente comprovadas (item 08 – ata de registro de preços 07/2024).

4. CONCLUSÃO

Portanto, havendo previsão legal, jurisprudencial e contratual, manifesto-me favorável ao pedido de concessão do reequilíbrio econômico e financeiro, desde que

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 3447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

haja compatibilidade orçamentária, ficando o valor, por se tratar de ato discricionário, sob decisão do Chefe do Poder Executivo.

Oriento a dar publicidade ao ato, que deverá estar devidamente assinado pelas partes.

Oriento a dar ciência aos secretários e fiscais da ata de registro de preços, mediante assinatura no termo aditivo.

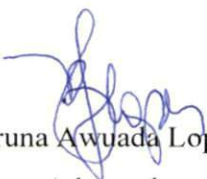
O valor reajustado será pago a partir da publicação do termo aditivo, conforme item 8.4 da ata de registro de preços nº 07/2024.

A empresa e os gestores/fiscais do contrato deverão comunicar imediatamente qualquer redução no valor do produto, dando fiel cumprimento a ata de registro de preços.

Por fim, junte-se integralmente o pedido no Portal da Transparência.

É o sucinto parecer.

Alto Paraná – PR, 09 de dezembro de 2024.


Bruna Awuada Lopes
Advogada
OAB/PR 51.835



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

392

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 – Fone/Fax: (44) 447.1122 – Cx. Postal 61 – CEP: 87750-000 – Alto Paraná – PR

E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Ao Setor de Licitação

Alto Paraná, 10 de dezembro de 2024.

DECISÃO

Trata-se de pedido de reequilíbrio econômico e financeiro realizado pela empresa AUTO POSTO AURORA LTDA, referente a ata de registro de preço nº 07/2024, decorrente do Pregão Presencial nº 06/2024, o qual tem por objeto a “aquisição de combustíveis – etanol e gasolina, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do Município de Alto Paraná.”

Assim, o requerimento pretende o reequilíbrio, aumentando o valor do litro da gasolina de R\$ 6,04 para R\$ 6,15. Sendo anexadas aos autos notas fiscais anteriores e posteriores ao aumento do produto, fotos da placa de preços e da bomba de combustíveis da empresa, além de notícias veiculada na internet sobre o aumento no preço do produto etanol.

Nesse sentido, a Ata de registro de preços prevê expressamente a possibilidade de reequilíbrio no preço, quando devidamente comprovado a necessidade (item 08 – Ata de Registro de Preços 07/2024).

Diante da justificativa plausível da empresa, com base no princípio da verdade material, bem como no Parecer Jurídico nº 227/2024 D E C I D O conceder o reequilíbrio econômico e financeiro, conforme valor requerido, desde que haja compatibilidade orçamentária.

Todas as orientações constantes no Parecer Jurídico devem ser seguidas.

CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por
PEREIRA:5970277 CLAUDEMIR JOIA
0963 PEREIRA:59702770963
Dados: 2024.12.10 13:30:55
-03'00'

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA

Prefeito

17ª Gestão Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

393

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.279.967/0001-16

Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR

E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2024

Ata de Registro de Preços 007/2024

4º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ. /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA**, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG Nº. 4.530.008-0 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa **AUTO POSTO AURORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.208.718/0001-00, com sede na Avenida Paraná, nº 2465, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente **Sr. FÁBIO ALEXANDRE CLASEN**, brasileiro, casado, empresário, portador do CI/RG N.º 5.157.303-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF N.º 896.189.809-44, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 2109, Centro, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro**, nos termos da Ata de Registro de Preços 007/2024, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 006/2024, Processo Administrativo 010/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei n. 14.133/2021, artigo 124, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE com apoio na lei 14.133/2021, e suas alterações, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2024, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto. O Valor do presente **Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro** é de **R\$ 6.240,43** (seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

Item	Produto	R\$ - Unitário
1	Etanol	4,30
2	Gasolina comum	6,15

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global para a execução do objeto da Ata nº 007/2024 que era de **R\$ 712.431,05** (setecentos e doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos), passa a ser de **R\$ 718.671,48** (setecentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 007/2024.

E por estarem cientes e acordes, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 10 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:5970277
0963

Assinado de forma digital por
CLAUDEMIR JOIA
PEREIRA:59702770963
Dados: 2024.12.10 15:15:01
+03'00'

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

TESTEMUNHAS:

Nome: **Melina Goes**
CPF: **10.714.970-8**
ID: **765.339-92**

AUTO POSTO AURORA LTDA
Contratada

Nome: **Bruno Douglas Santos Martins**
CPF: **090.633.889-00**
Fiscal de Contratos
RG: **10.407.893-1 - SSP/PR**
Portaria nº 384/2024

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ - PR.
O presente ato foi publicado no jornal
Diário do Noroeste, n.º 12681
Em: 11/12/2024 Página: 13

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.681**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 006/2024
Ata de Registro de Preços 007/2024
4º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ /M.F. n.º 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da C/RG Nº 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Castro Alves nº 160, Centro, CEP-87750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná e a empresa AUTO POSTO AURORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 77.208.718/0001-00, com sede na Avenida Paraná, nº 2465, CEP 87.750-000, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. FÁBIO ALEXANDRE CLASEN, brasileiro, casado, empresário, portador do C/RG Nº 5.157.303-0/SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 896.189.809-44, residente e domiciliado na Rua Euclides da Cunha, nº 2109, Centro, na cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro, nos termos da Ata de Registro de Preços 007/2024, Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 006/2024, Processo Administrativo 010/2024, bem como pela legislação vigente em especial a Lei n. 14.133/2021, artigo 124, inciso II, alínea "d".

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CONTRATANTE com apoio na lei 14.133/2021, e suas alterações, realizou a Licitação da Modalidade Edital Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2024, objetivando a Aquisição de Combustíveis, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do município de Alto Paraná, no qual a CONTRATADA foi vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo aditivo, e a partir desta data, fica reajustado o preço unitário do produto. O Valor do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico e Financeiro é de R\$ 6.240,43 (seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e três centavos).

Item	Produto	R\$ - Unitário
1	Etanol	4,30
2	Gasolina comum	6,15

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor global para a execução do objeto da Ata nº 007/2024 que era de R\$ 712.431,05 (setecentos e doze mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos), passa a ser de R\$ 718.671,48 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos), nas mesmas dotações orçamentárias da Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais disposições da Ata nº 007/2024. E por estarem cientes e acordos, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Alto Paraná, 10 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante

AUTO POSTO AURORA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

**MIRADOR**
PREFEITURA MUNICIPAL**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Mirador/PR (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a modalidade para a aquisição de Medicamentos do Consórcio Inter gestores Paraná Saúde com vistas a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município. Os produtos serão entregues pela empresa: CONSORCIO INTER GESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, com valor total de R\$ 39.999,48 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), conforme orçamento apresentado e juntado ao processo. De acordo com Pareceres Técnico e Jurídico do Poder Executivo, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação n.º 049/2024. Fundamentado: Lei nº 14.133/21, art. 75, inc. XI.

Mirador/PR, 09/12/2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, nº 213 - Fone (44) 3447-1298
CEP: 87.750-000 - Alto Paraná - Paraná
http://www.emaltoparana.pr.gov.br / e-mail: camara@emaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 46/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme dispositivos das Leis Municipais nº 3.529/2022 e 2.325/2012, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Gustavo Fujimori da Silva, matrícula nº 720, férias regulamentares no período de 06/01/2025 a 10/01/2025.

Parágrafo único. Período aquisitivo de 08-11-2023 a 07-11-2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ**
Estado do Paraná**PORTARIA Nº 698/2024**

EMENTA: Concede Férias Regulamentares a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: CONCEDER, ao Servidor VANDERLEY FIGUEIREDO FURLAN, lotado no Cargo de PEDREIRO, férias regulamentares de 30 (trinta) dias relativa ao período aquisitivo de 15/02/2023 à 14/02/2024.

Art. 2º: As férias ora concedidas serão usufruídas, no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de dezembro de 2024.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro - Fone: 44 3900-2170
CEP - 87.790.001 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

PROCESSO Nº 93/2024

DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Destinada Exclusivamente a Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 17/12/2024, fara realizar o **DISPENSA ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Dispensa Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada para o fornecimento e manutenção dos serviços para o atendimento a Norma Regulamentadora - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO do Ministério do Trabalho e Emprego, e em atendimento aos requisitos do e-social, para atendimento as diversas secretarias do Município de Nova Aliança Do Ivaí - Pr.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 11/12/2024 às 09:00h00min até 17/12/2024 às 08h59min.

DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/12/2024 às 09:00h00min

HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 17/12/2024 às 15:00h00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

PREFERÊNCIA ME/EP/ EQUIPARADAS
SIM

Plataforma/Local: <https://comprasbr.com.br/>

O Termo de Dispensa e Referência estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, no site www.novaalianca.pr.gov.br e na plataforma COMPRASBR (www.comprasbr.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3900-2170.

Nova Aliança do Ivaí, 11/12/2024

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ**

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@uol.com.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve: